SENTENÇA

Processo n°: **0015658-98.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: By Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento

Requerido: Fabricio Henrique da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, qualificada na inicial, ajuizou ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária em face de Fabricio Henrique da Silva, também qualificado, alegando tenha firmado contrato de financiamento com o réu, garantido pela alienação fiduciária do veículo marca FIAT MILLE FIRE (Celebrati), cor prata, ano/modelo 2006/2006, placas HSI1604, chassi 9BD15822764797107, deixando entretanto de honrar as parcelas vencidas em 28/03/2012 a 28/05/2012, ensejando vencimento antecipado da dívida que soma R\$ 19.502,32, na data da propositura da ação, do que foi devidamente constituído em mora, à vista do que pretende a busca e apreensão do bem, condenado-se o réu nos encargos de sucumbência.

Executada a busca e apreensão do bem e citado pessoalmente o réu preso revel, foi-lhe noemado Curador Especial, que contestou a presente ação por negativa geral.

Replicou o autor reiterando os termos da inicial.

É o relatório.

DECIDO.

A mora está bem caracterizada, uma vez que a notificação foi devidamente enviada ao endereço constante no contrato de alienação fiduciária, conforme comprova notificação de fls. 12/14.

Relativamente à resposta trazida pela curadora especial do requerido, por negativa geral, mostra-se inapta a obstar a procedência da presente ação, cumprindo reconhecer que, tendo o réu se obrigado, nos termos do contrato, a saldar o valor das parcelas, e não o tendo feito, de rigor se acolha a pretensão do banco autor, para tornar certa e definitiva, em suas mãos, o domínio e a posse do bem.

Sucumbindo, caberá ainda ao réu arcar com o pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da causa, atualizado.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para dar por consolidada em mãos do autor BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO o domínio e a posse do veículo marca FIAT MILLE FIRE (Celebrati),

cor prata, ano/modelo 2006/2006, placas HSI1604, chassi 9BD15822764797107, tornando definitiva a medida de busca e apreensão, e CONDENO o réu ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da causa, atualizado.

Após trânsito em julgado e feita as anotações de praxe, nada mais sendo requerido, arquivem-se.

P.R.I.

São Carlos, 09 de fevereiro de 2017. **Vilson Palaro Júnior** Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA